

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

L E I Nº 187

CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO BUTIAENSE.

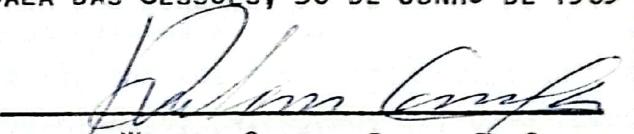
WELTER CABEDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 39 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º, INCISO XVIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAÇO SABER, QUE ESTA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É CONSEGUIDO AO DR. ANTÔNIO AUGUSTO CASTELLO COSTA, O TÍTULO DE "CIDADÃO BUTIAENSE".

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÓR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE JUNHO DE 1969

  
RUBEM CARVALHO  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 30 DE JUNHO DE 1969

  
AYRTON JOSÉ CORRÊA  
SECRETÁRIO DA CÂMARA.-

Aprovado  
em 30/6/69  
Promulgado  
em 27/7/69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BUTIA, 28 DE JUNHO DE 1969

Ofício N° 138/69

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE NOS DIRIGIR A VOSSA EXCELÊNCIA, COM O OBJETIVO DE SUBMETER À CONSIDERAÇÃO E DELIBERAÇÃO DÉSSA COLENDÀ CÂMARA MUNICIPAL, A SUGESTÃO DE SER CONCEDIDO AO EMINENTE HOMEM PÚBLICO, DR. / ANTÔNIO AUGUSTO CASTELLO COSTA, O TÍTULO DE "CIDADÃO BUTIAENSE".

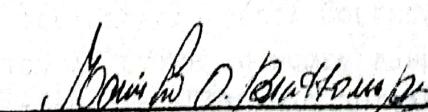
LEVA-NOS A ASSIM PROCEDER, O FATO DE SUA EXCELÊNCIA, O DR. / ANTÔNIO AUGUSTO CASTELLO COSTA, TER SE DEDICADO À DEFESA DE INTERESSE DE NOSSO MUNICÍPIO JUNTO AO GOVÉRNO DO ESTADO, EM TODAS AS REINVIDICAÇÕES FEITAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO.

ENTRE VÁRIAS, CONVÉM QUE SALIENTEMOS AS SEGUINTEIS A SOLUÇÃO QUE SUA SENHORIA DEU, MEDIANTE SUGESTÃO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, DA IMPLANTAÇÃO EM NOSSA CIDADE, DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESTRADAS ALIMENTADORAS, ESTRADAS VICINAIS, ETC.

POR ISSO, E POR MUITO MAIS, QUE NOS TÉM FEITO DEVEDORES DAS ATENÇÕES DISPENSADAS PELO REFERIDO CIDADÃO, ENTENDEMOS DE, COMO TEMOS PROCEDIDO COM OUTRAS PERSONALIDADES PÚBLICAS, PROPOR A ÉSSA EGRÉGIA / CÂMARA DE VEREADORES, A CONCESSÃO DO TÍTULO EM REFERÊNCIA, EM SINAL / DE RECONHECIMENTO DESTA COMUNIDADE.

ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS PELA ACOLHIDA QUE FÔR DISPENSADA A ÉSTE.

REAFIRAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E RESPEITO.

  
\_\_\_\_\_  
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.

EXMO. SR. DE PÓS. DEPUTADO  
WELTER CABEDA  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA CIDADE

de constituição de  
fazenda  
de Comissão de Controle  
tiverá efeitos de julgamento  
bastante menor do que a  
presente iniciativa.

Presidente

I Relator

Pro. L. Fláisal

Presidente

Presidente

Julgamento da Comissão  
de Finanças e Contas  
de Contas

Somos favoráveis  
este projeto de lei.

Presidente

I Relator

Presidente

Presidente

Pro. L. Fláisal

II Relator